

**João Monlevade , 25 de Maio de 2023**

### **PARECER DE RETIFICAÇÃO**

O Controle Interno deste Consórcio ao analisar Relatório de Pagamento do setor de faturamento referente a competência Janeiro/Fevereiro verificou se que no fornecedor Centro de Diagnóstico da Mulher prestou serviço no valor de R\$ 16.742,43 referente ao 1º Termo Aditivo/ Contrato nº 07/2023 quando na verdade este valor é referente a prestação do serviço do contrato nº 07/2023. Até o presente momento não foi realizado termo aditivo deste contrato.

Cabe ressaltar que o aditivo de contrato serve para regularizar alterações no contrato ou prorrogar a vigência do mesmo. Neste caso como o contrato está vigente não teria como confeccionar um termo aditivo para prorrogar sua vigência.

Por fim, como já foi realizado o pagamento da nota, não tendo como alterar a mesma o Controle Interno emitiu parecer justificando o erro matéria e constando a retificação onde está escrito na nota nº1370/ discriminação do serviço/ exames: procedimentos de média e alta complexidade do 1º Termo aditivo/Contrato nº 07/2023 deve se ler exames: procedimentos de média e alta complexidade do Contrato nº 07/2023.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG